



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará -PR

PROJETO DE LEI Nº 015/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2013, Crédito Especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

03-Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio

03.001-Departamento Administrativo

04.122.1215.2075- Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CODEPACI

3.1.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 03000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores 8.000,00

3.3.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 03000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores 15.000,00

4.4.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 03000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação, na seguinte fonte de recurso:

000- Recursos Ordinários (livre) Exercícios Anteriores 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ



— ESTADO DO PARANÁ —

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará -PR

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

Submeto, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desse egrégio Legislativo, Projeto de Lei através do qual o Executivo solicita autorização para que possa incluir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2013, Créditos Especiais, para:

Repasso Financeiro Mensal NA MODALIDADE CONTRATO DE RATEIO (Inc. VII do Art.,2º do Decreto Federal 6.017/2007) ao Consórcio Intermunicipal CODEPACI, tendo em vista que a Lei Municipal nº 1503/2012, em seu artigo 3º autoriza o Poder Executivo a incluir em suas peças orçamentárias o recurso necessário para a Manutenção Administrativa do Consórcio Intermunicipal CODEPACI, para que este possa fazer frente as suas despesas mensais. Dado que os recursos oriundo das despesas dos Municípios serão a única fonte de receita em que o consórcio terá para cobrir suas despesas.

Ainda ressalto aos nobres Edis a importância do Consórcio Intermunicipal CODEPACI tem com os municípios que dele fazem parte, pois o consórcio será um ponto de partida para projetos que incluirão dois ou mais municípios de nossa região, também terá uma base de dados detalhada das necessidades regionais para que possa ser usado em momentos oportunos em forma de projetos. Projetos esses que deverão contar com a abrangência dos Municípios envolvidos, nas diversas estruturas governamentais, Educação, Saúde, Agricultura, Pesca, Cultura, Assistência Social, Turismo e Meio Ambiente, uma vez que o consórcio CODEPACI está ligado diretamente aos recursos distribuídos dentro de Programas Federal e Estadual.

Ainda que foi assinado no último dia 12 de Novembro junto ao Governo do Estado do Paraná a Liberação de duas Patrulhas do Campo, para a Readequação de Estradas vicinais nos Municípios Membros deste Consórcio. A Patrulha é composta pelos seguintes equipamentos: 1 - Moto Niveladora; 1 - Pá Carregadeira; 1 - Rolo Compactador; 1 - Trator de Esteiras; 1 - Escavadeira Hidráulica; 5 - Caminhões Basculante Toco; 1 – Camionete; 1 – Caminhão Comboio; 1/3 – Cavalo Mecânico e Prancha;

Diante destes esclarecimentos e da necessidade já citada solicitamos a esta edilidade autorização para inclusão da ação acima mencionada.

Sendo só, renovo a Vossa Excelência e a seus pares, os protestos de elevada estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ



— ESTADO DO PARANÁ —
CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará -PR

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná aos 15 (quinze)
dias do mês de março de 2013 (dois mil e treze).

**JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

— ESTADO DO PARANÁ —

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará -PR